



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



DAIA DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036783-D

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	1204000034/15	AGENCIA ESPECIAL DE JANUARIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ANTÔNIO GILBERTO GALLATI
 Endereço: AVENIDA AFONSO TRIGO, 1602
 Município: SERTAOZINHO UF: SP
 CPF/CNPJ: 020.466.418-76
 Bairro: CENTRO
 CEP: 14.160-100 Telefone: (34) 9944-1707

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTÔNIO GILBERTO GALLATI
 Endereço: AVENIDA AFONSO TRIGO, 1602
 Município: SERTAOZINHO UF: SP
 CPF/CNPJ: 020.466.418-76
 Bairro: CENTRO
 CEP: 14.160-100 Telefone: (34) 9944-1707

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cocha Gibao e Flexeiras
 Município/Distrito/UF: BONITO DE MINAS-MG
 Registro: 16753 02 01 JANUARIA
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 479.952 Y(7): 8.345.146
 Área Total (ha): 486,5174
 Área Total RL (ha): 0,0000
 INCRA (CCIR):
 Datum: SAD-69 Fuso: 23L

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	486,5174
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	486,5174

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	282,1196	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Pecuária		282,1196

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	282,1196
Total	282,1196
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	282,1196
Total	282,1196

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	A SEREM INCORPORADOS À MATRIZ	672,31	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
	Agressiivpastoril 0,0000
	Outros: 0,0000
Total	0,0000





10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CASSIO STRASSBURGER DE OLIVEIRA - MASP: 1367515-2

Data da Vistoria: sexta-feira, 25 de setembro de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

JANUARIA, 04/06/2019

12 - VALIDADE

Observações da COMA: **Mario Lúcio dos Santos**
Supervisor Regional
IEF - URFBio Alto Médio São Francisco
MASP 1147793-1

Data de Emissão: 04/06/2019 Data de Validade: 04/06/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

7. Das medidas mitigadoras e compensatórias:

Caso seja autorizada, a intervenção ambiental deverá ser seguir os seguintes:

- " A supressão deverá ocorrer no sentido da área de reserva legal para propiciar fuga às espécies da fauna;
- " Deverão ser preservados 6 árvores de Pequi para cada hectare de área, conforme Plano de Utilização pretendida Apresentado;
- " As atividades de preparo do solo deverão seguir o sentido das curvas de nível do terreno;
- " Executar o cercamento da Reserva Legal antes da implantação do uso proposto (pecuária);

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"